



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº 2.479/2024

SANCIONADO

06 / 12 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 89.428,01 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação** até o montante de **R\$ 89.428,01 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.18.122
02.07.00.18.122.0031
02.07.00.18.122.0031.2089
3.3.90.39 FICHA: 237

Valores:

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 89.428,01

Total do Crédito R\$ 89.428,01

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 89.428,01 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.00
02.07.00.18.541
02.07.00.18.541.0031
02.07.00.18.541.0031.1040
4.4.90.51 FICHA: 244

Valores:

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.
CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA AMOSTRA DE VÁRIAS ESPÉCIES DE PLANTAS.
OBRAS E INSTALAÇÕES. R\$ 89.428,01

Total do Crédito R\$ 89.428,01

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal